

OUTRAS MATÉRIAS**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (Processo nº 2024 / 2594894)**

A FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA torna público que Adjudicou e Homologou o resultado de fracasso do Processo Licitatório na Modalidade: Pregão Eletrônico n. 90003/2025/FASEPA, objeto: aquisição de cadeados e grafites lubrificantes (cadeado dupla trava, c/ 45 mm, cadeado dupla trava, c/ 35 mm, cadeado dupla trava, c/ 60 mm e grafite lubrificante seco, em spray), com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei n. 14.133/2021 e art. 44 do Decreto Estadual n. 2.940/2023.

Belém-PA, 13 de agosto de 2025.
Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior
Ordenador de Despesas

Protocolo: 1233434

SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA**PORTARIA Nº 356 DE 14 DE AGOSTO 2025 – GAB/SEIRDH.**

A Secretária de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos – SEIRDH no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 9.888 de 05, de abril de 2023, publicado no D.O.E. nº 35.354 de 06 de abril de 2023. CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado no DOE nº 35.757 de 25/03/2024 e o Decreto publicado no DOE nº 36.205 de 22/04/2025;

CONSIDERANDO os Processos nº 2025/3070754; 2025/3070665;
RESOLVE:

I – AUTORIZAR ao(s) sr(es). MIRANICE ALVES COSTA, LEANDRA DE FÁTIMA FARIAS, todos na condição de colaborador eventual, sair da cidade de Peixe Boi /Belém/ Peixe Boi, no período de 19/08/25 a 21/08/25, a fim de participarem da V CONFERÊNCIA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL, a ser realizada nos dias 20 e 21 de agosto de 2025, por este órgão.

II - CONCEDER, a todos os mencionados nesta, de acordo com as bases legais vigentes, 02 (duas) e ½ (meia) diárias no valor unitário de R\$ R\$ 247,07 (duzentos e quarenta e sete reais e sete centavos) conforme nível II do Decreto supracitado, totalizando a importância de R\$ 617,68 (Seiscentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos);

II- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem. DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EDILZA JOANA OLIVEIRA PONTES

Secretária de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos.

Protocolo: 1233871

PORTARIA Nº 355 DE 14 DE AGOSTO 2025 – GAB/SEIRDH.

A Secretária de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos – SEIRDH no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 9.888 de 05, de abril de 2023, publicado no D.O.E. nº 35.354 de 06 de abril de 2023. CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado no DOE nº 35.757 de 25/03/2024 e o Decreto publicado no DOE nº 36.205 de 22/04/2025;

CONSIDERANDO os Processos nº 2025/3059655; 2025/3059808;
RESOLVE:

I – AUTORIZAR ao(s) sr(es). MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS ALVES FERAZ, MABEL BARBOSA RIBEIRO, NATÁLIA CORRÊA COSTA todos na condição de colaborador eventual, sair da cidade de Ponta de Pedras/Belém/ Ponta de Pedras, no período de 19/08/25 a 21/08/25, a fim de participarem da V CONFERÊNCIA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL, a ser realizada nos dias 20 e 21 de agosto de 2025, por este órgão.

II - CONCEDER, a todos os mencionados nesta, de acordo com as bases legais vigentes, 02 (duas) e ½ (meia) diárias no valor unitário de R\$ R\$ 247,07 (duzentos e quarenta e sete reais e sete centavos) conforme nível II do Decreto supracitado, totalizando a importância de R\$ 617,68 (Seiscentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos);

II- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem. DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EDILZA JOANA OLIVEIRA PONTES

Secretária de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos.

Protocolo: 1233865

PORTARIA Nº 354 DE 14 DE AGOSTO 2025 – GAB/SEIRDH.

A Secretária de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos – SEIRDH no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 9.888 de 05, de abril de 2023, publicado no D.O.E. nº 35.354 de 06 de abril de 2023. CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado no DOE nº 35.757 de 25/03/2024 e o Decreto publicado no DOE nº 36.205 de 22/04/2025;

CONSIDERANDO os Processos nº E-2025/3155922;
RESOLVE:

I – AUTORIZAR ao(s) sr(es). AMADOR DA CONCEIÇÃO SARDINHA FILHO todos na condição de colaborador eventual, sair da cidade de Tomé Açu/ Belém/Tomé Açu, no período de 19/08/25 a 21/08/25, a fim de participarem da V CONFERÊNCIA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RA-

CIAL, a ser realizada nos dias 20 e 21 de agosto de 2025, por este órgão. II - CONCEDER, a todos os mencionados nesta, de acordo com as bases legais vigentes, 02 (duas) e ½ (meia) diárias no valor unitário de R\$ R\$ 247,07 (duzentos e quarenta e sete reais e sete centavos) conforme nível II do Decreto supracitado, totalizando a importância de R\$ 617,68 (Seiscentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos);

II- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem. DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EDILZA JOANA OLIVEIRA PONTES

Secretária de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos.

Protocolo: 1233856

REGIMENTO INTERNO DA 5ª COEPIR - CONFERÊNCIA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

A 5ª Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial – COEPIR foi convocada por meio do Decreto Estadual nº 4.566, de 2 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 36.185, de 3 de abril de 2025.

CAPÍTULO I**DOS OBJETIVOS, DO TEMA E DOS EIXOS**

Art. 1º A 5ª Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial – 5ª COEPIR tem por objetivos:

I - promover o debate, as reflexões e o encaminhamento de propostas monitoráveis para reparação e justiça racial no Pará, considerando os avanços alcançados desde a institucionalização de políticas de promoção da igualdade racial e desigualdades raciais persistentes;

II - estabelecer diretrizes para atualização dos marcos legais relacionados à promoção das políticas de igualdade racial a partir de diálogos participativos e interseccionais;

III - fortalecer as ações relacionadas à garantia de direitos e à promoção da igualdade de oportunidades para a população negra e demais segmentos étnico-raciais e étnico- culturais;

IV - fortalecer o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - SINAPIR, por meio da descentralização das políticas públicas junto aos municípios;

V - promover estratégias e ações de reparação, justiça racial e justiça climática no âmbito das políticas públicas;

VI - assegurar a memória do debate e das resoluções da 5ª Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial (COEPIR);

VII - priorizar a participação de mulheres em toda sua diversidade;

VIII - monitorar as políticas públicas estaduais e municipais em relação ao cumprimento das legislações internacionais e nacionais; e

IX - oportunizar diálogos sobre formas contemporâneas de racismo e todas as formas de opressão social.

Parágrafo único. A 5ª Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial (COEPIR) deverá garantir a participação democrática de diversos segmentos da sociedade paraense, em especial da população negra, das comunidades quilombolas, dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana, dos povos de terreiro, dos povos ciganos e dos povos indígenas, e seu relatório final deverá refletir esta representatividade.

Art. 2º A 5ª Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial (COEPIR) terá como tema central “Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Racial” e os seguintes eixos e subeixos:

I - Eixo Democracia:

- Estratégias de fortalecimento da pauta negra no Legislativo;
- Desafios da participação negra nos espaços de Poder Público;
- Fortalecimento do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial;
- Estratégias para a promoção da justiça climática e a superação do racismo ambiental por meio de políticas integradas de infraestrutura sustentável.

II - Eixo Justiça Racial:

- Propostas para efetivação das Políticas de Saúde da População Negra, quilombola, indígena, cigana, de povos e comunidades tradicionais de matriz africana e terreiros, e população negra privada de liberdade;
- Estratégias de execução e permanência das Políticas de Educação para a população negra, quilombola, indígena, cigana, de povos e comunidades tradicionais de matriz africana e terreiros, e população negra privada de liberdade;
- Estratégias para a garantia de direitos culturais da população negra, quilombola, indígena, cigana, de povos e comunidades tradicionais de matriz africana e terreiros, e população negra privada de liberdade;
- Estratégias que possam oportunizar trabalho digno, renda justa e igualitária para a população negra, quilombola, indígena, cigana, de povos e comunidades tradicionais de matriz africana e terreiros, e população negra privada de liberdade;
- Qualificação da política de assistência social para o atendimento da população negra, quilombola, indígena, cigana, de povos e comunidades tradicionais de matriz africana e terreiros, e população negra privada de liberdade;
- Segurança pública, sistema de justiça e sistema carcerário: desafios no enfrentamento às violências contra a população negra, quilombola, indígena, cigana, de povos e comunidades tradicionais de matriz africana e terreiros, e população negra privada de liberdade;
- Enfrentamento às violências com ênfase nas mulheres negras, na juventude, quilombola, indígena, cigana, de povos e comunidades tradicionais de matriz africana e terreiros, e população negra privada de liberdade;
- Estratégias para uma política de comunicação antirracista;
- Estratégias de enfrentamento ao racismo ambiental, religioso, institucional, científico, recreativo, estrutural, racial, multidimensional e outras formas correlatas.

III - Eixo Reparação:

- Política Tributária e população negra, povos indígenas, quilombolas e